



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, nº 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 83

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

APROVADO
08 / 12 / 2022
Câmara Municipal de Paulistas

Autoriza a adesão do município de Paulistas à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce – TRD e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a filiação do Município de Paulistas à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce - TRD

Parágrafo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce – TRD, pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ: 05.118.154/0001-04.

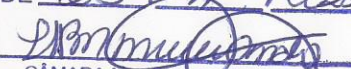
Art.2º - O Executivo Municipal repassará mensalmente à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce – TRD, o valor convencionado em Termo Associativo, previamente estabelecido para pagamento da taxa de associado.

Parágrafo 1º - A contribuição destinada à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce constará, em cada exercício financeiro, do orçamento municipal.

Parágrafo 2º - O reajuste da mensalidade será realizado, anualmente, de acordo com a decisão aprovada em Assembleia Geral da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce.

Art. 2º - Revoga-se a Lei 805 de 10 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LIDO NA REUNIÃO
DE 23 / 11 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS


Prefeitura Municipal de Paulistas, 16 de novembro de 2022.

LIDO NA REUNIÃO
DE 08 / 12 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ENVIADO AO PREFEITO
A SANÇÃO

09 / 12 / 2022
Câmara Municipal de Paulistas


EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.447/0001-73
Rua Bias Fortes, nº 30 – Paulistas – Minas Gerais
Fones: (33) 3413 11 83

MENSAGEM Nº. 13/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Nossos Cumprimentos aos nobres edis,

Em anexo, encaminho para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa a atualização da Lei de Associado ao Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce, necessária para adequar o Município às diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo e da Secretaria do Estado de Cultura e Turismo.

Esclareço a Vossas Senhorias que o motivo da alteração da Lei 805 de 11 de fevereiro de 2011, reside no fato de que atual lei está defasada em relação à contribuição e o reajuste, atualmente, não é pelo índice do governo federal e sim aprovado em Assembleia Geral com os associados.

Espera-se ver o presente projeto aprovado, fato que propiciará ao Município a continuidade da adesão ao Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce e ao recebimento do recurso do ICMS turístico, inserção no Mapa de Turismo do Brasil, elaboração de um plano estratégico de turismo, levantamento da oferta turística e outros benefícios para comunidade.

Aproveitando a ocasião renovo, com Vossa Excelência e com os demais membros dessa ilustre Casa Legislativa, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

CEP: 39.765-000 - FONE: 3413-1183 / 3413-1184 - FAX: (33) 3413-1183

Rua: Bias Fortes, Nº30 - Paulistas - Minas Gerais

e-mail: pmpaulistas@bol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 805 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Autoriza a filiação do Município de Paulistas à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulistas, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a filiação do Município de Paulistas/MG à Associação dos Municípios do Circuito turístico Trilhas do Rio Doce – TRD.


Parágrafo 1º - Para filiação de que se trata, o Município contribuirá com o valor trimestral de R\$600,00 (seiscentos reais) a título de taxa de associação, corrigido anualmente por um dos índices do Governo Federal.

Parágrafo 2º - A contribuição destinada à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce constará, em cada exercício financeiro, do orçamento municipal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulistas/MG, 10 de fevereiro de 2011.


Leandro Miranda Barroso
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paulistas
Certifico ter Publicado a lei, () a licitação,
() o ato, () o decreto nº 805/2011 () a
portaria nº _____, () o documento nº _____
na íntegra, afixando a/ou no quadro
de avisos da Prefeitura, no dia 10/02/11
por 30 dias.
Ass.  Mat. 633/5

A VIDA EM PRIMEIRO LUGAR.

Administração 2009 -2012



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ASSOCIATIVO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DE PAULISTAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHAS DO RIO DOCE.

PARTÍCIPIES:

O **município de Paulistas**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.307.447/0001-73 com sede à rua Bias Fortes nº 30 - centro – Paulistas/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Evandro Ribeiro de Carvalho, brasileiro, casado, residente à praça Conego, nº 117 Centro - município de Paulistas//MG - CPF: 039.876.066-73

e RG: MG-4.911.814 expedida pela SSP/MG e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHAS DO RIO DOCE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei nº 5.036, de 21 de agosto de 2002, inscrito no CNPJ 05.118.154/0001-04, com sede a Rua Ana Nery, 151- Sala D – Esplanada - Governador Valadares/ MG, doravante denominado **CIRCUITO**, neste ato representado legalmente pela sua Presidente Roberta Andrade Moreira Carvalho, brasileira, casada, residente na Rua Israel Pinheiro, 2446 - Centro, no município de Gov. Valadares/MG, portadora do CPF: 593.998.056-20 e da RG: MG- 3.840.809, expedida pela SSP/MG, em conjunto designados resolvem celebrar mediante as seguintes condições e cláusulas:

As partes supra identificadas ajustaram na data de 03/01/2022, o Termo Associativo nº 001/2021 e, pelo presente instrumento celebram o **PRIMEIRO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber com a Lei nº 8.666/93 que consagram normas para o Regimento Jurídico das Parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, evidenciando-se como exceção ao estabelecido como regra, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo Associativo nº 001/2021 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.01.13.122.0043.2063.3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Paulistas/MG se compromete a pagar à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce à quantia de **R\$ 8.400,00** (Oito mil e quatrocentos reais) ao ano, que serão repassados, mensalmente, o valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, de acordo com a resolução da Assembleia Geral registrada em ata, depositado na **conta corrente nº 1778-5, agência 1642, operação 003 da Caixa Econômica Federal** todo dia 30 do mês vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste é de responsabilidade do município, que o fará no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo Associativo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

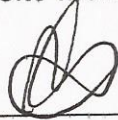
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais feitos.

Paulistas, 03 de janeiro de 2022.



Evandro Ribeiro de Carvalho

Prefeito Municipal



Vanessa Eustáquio Nazário de Carvalho

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



ROBERTA ANDRADE MOREIRA CARVALHO

Presidente da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce

TESTEMINHAS:

1- Isidete Rosa Yara Ribeiro

2- Jana Pereira P. Aguiar



CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubistchek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br campaulistas@gmail.com

www.camaradepaulistas.mg.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE: LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

- As Comissões Permanentes acima indicadas apresentam estudo conjunto ao Projeto de Lei nº 013/2022 que autoriza a adesão do município de Paulistas à Associação dos municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce - TRD e dá outras providências. Nos termos do Artigo 61 do Regimento Interno, e em cumprimento as demais disposições regimentais, a Presidência ficou a cargo do Vereador Everaldo Fernando de Jesus Ricardo e como Relator, foi escolhido o Vereador Nardélio Marcos da Silva.

HISTÓRICO:

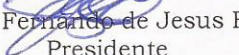
A Relatoria recomenda ao soberano plenário pela aprovação do projeto de lei 013/2022, estando acompanhado do respectivo parecer do Assessor Jurídico e ainda do Termo Aditivo associativo.


SÍNTESE:

É o parecer que foi submetido aos Colegas das Comissões. Todos os Vereadores acompanharam o voto do Relator.

Paulistas/MG, 08 de dezembro de 2022.

Comissão Conjunta


Everaldo Fernando de Jesus Ricardo
Presidente


Nardélio Marcos da Silva
Relator


Maria das Neves Nascente Silva
Membro


Alisson Davino de Santa Rita Miranda
Membro


Lúcio Ferreira da Costa
Membro





CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74


Rua Juscelino Kubistchek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br campaulistas@gmail.com

www.camaradepaulistas.mg.gov.br

Ata da reunião conjunta da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, realizada aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2022, no horário das 18h00m, no salão do plenário da Câmara Municipal, localizado à Rua Juscelino Kubistchek, nº 05, Centro, sede do município de Paulistas/MG. Estando presentes os membros das citadas comissões. Conforme o artigo 61, do Regimento Interno, a Presidência ficou a cargo do Vereador Everaldo Fernando de Jesus Ricardo que declarou aberta a sessão. E como Relator foi escolhido o Vereador Nardélio Marcos da Silva. **Ordem do dia:** Projeto de Lei nº 013/2022 que autoriza a adesão do município de Paulistas à Associação dos municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce - TRD e dá outras providências. A Relatoria recomenda ao soberano plenário pela aprovação do projeto de lei 013/2022, estando acompanhado do respectivo parecer do Assessor Jurídico e ainda do Termo Aditivo associativo. Todos os Vereadores acompanharam o voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. E, para constar, eu Relator, Nardélio Marcos da Silva, escrevi esta ata que após lida e aprovada será assinada pelos demais Membros das Comissões.

Comissão Conjunta


Everaldo Fernando de Jesus Ricardo
Presidente


Nardélio Marcos da Silva
Relator


Maria das Neves Nascente Silva
Membro


Alisson Davino de Santa Rita Miranda
Membro


Lúcio Ferreira da Costa
Membro